

PROCESSO 092/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º10/2024

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica Grupo Musical Brilha Ltda, razão social da Banda Brilha Som, para realização de apresentação musical com a Banda Brilha Som, a se realizar no dia 01 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, com tempo estimado de duração de 2h, aberto ao público em geral, em decorrência da Semana do Município e festividades Natalinas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1830/2023.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a realização de apresentação musical com a Banda Brilha Som a se realizar no dia 01 de dezembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, com tempo estimado de duração de 2h, aberto ao público em geral, em decorrência da Semana do Município e festividades Natalinas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.830/2023.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com documentação apenas aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/2021;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 0301 3390 392200 2041 (3177)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **Grupo Musical Brilha Ltda**, para a apresentação musical a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2024, na Praça Municipal Avelino Júlio Pimentel – em frente ao altar da pátria, as 20 horas, com tempo estimado de 2h, conforme orçamento é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), fixo sem reajuste.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **Grupo Musical Brilha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70 com sede na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Centro, Erechim CEP 95770-000, Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação musical a ser realizada no dia 01/12/2024, as 19h, tempo estimado de duração de 2h, com o valor Total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), por ser a própria representante de seu espetáculo musical, conforme verifica-se no quadro de sócios administradores.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Água Santa (RS), 13 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária Municipal da Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração à Semana do Município.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **Grupo Musical Brilha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70 com sede na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Centro, Município de Feliz, CEP 95770-000, Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação musical a ser realizada na data de 01/12/2024, em comemoração à Semana do Município e Festividades Natalinas, autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS, em 13 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 092/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, com a contratação da empresa **Grupo Musical Brilha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70 com sede na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Centro, Município de Feliz CEP 95770-070, Estado do Rio Grande do Sul. Respaldo Legal: Art. 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Santa/RS, 13 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 092/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024

1.3- Objeto: Realização de apresentação musical pela Banda Passarela no dia 04/12/2024, na praça Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município e Natal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 13 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 092/2024 - Inexigibilidade nº 10/2024

1.3 - Abertura: 13/11/2024

1.4- Objeto: Realização de apresentação musical pela Banda Passarela no dia 01/12/2024, na praça Avelino Júlio Pimentel, em frente ao Altar da Pátria, em decorrência das festividades em alusão à Semana do Município e Natal.

1.5 – Valor: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)

1.6 – Fornecedor: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.658.124/0001-70 com sede na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Centro, Feliz CEP 95770-000, Estado do Rio Grande do Sul

1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 13 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal